

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

**CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO
DO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º ESJM/ 1/2020
PARA A “CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS NA CANTINA
DA ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ – ANO DE 2021”**

O contraente público **Escola Secundária Jaime Moniz**, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, NIPC 672 000 440, telef. 291 202 280, E-mail: sajmoniz@netmadeira.com, convida a apresentar proposta no âmbito da consulta prévia adotado para a” Confeção e Fornecimento de Refeições Diárias na Cantina da Escola Secundária Jaime Moniz”.

Índice

- 1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO**
 - 2 – CONTRAENTE PÚBLICO**
 - 3 – ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**
 - 4 – FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO**
 - 5 – DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**
 - 6 – LÍNGUA DE REDAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA**
 - 7 – PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
 - 8 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
 - 9 – ANÁLISE/APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS**
 - 10 – PROPOSTAS VARIANTES**
 - 11 – CAUÇÃO**
 - 12 – OBJETO DA NEGOCIAÇÃO**
 - 13 – CRITÉRIO DA ADJUDICAÇÃO**
 - 14 – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**
 - 15 – PREÇO BASE**
 - 16 – PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**
 - 17 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - 18 – ESCLARECIMENTOS**
 - 19 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
 - 20 – DESPESAS E ENCARGOS**
-

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

1- Objeto do procedimento

Concurso para a celebração do contrato de “Confeção e Fornecimento de Refeições Diárias na Cantina da Escola Secundária Jaime Moniz – Ano de 2021”, nos termos do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação em vigor.

2- Contraente Público

O contraente público é a Escola Secundária Jaime Moniz, com sede no Largo de Jaime Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, código postal 9064-503, telefone n.º 291202280, e-mail: sajmoniz@netmadeira.com, utilizando a plataforma AcinGov.

3- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Conselho Administrativo em reunião decorrida a 23/11/2020.

4- Fundamentação da escolha do procedimento

4.1 Atenta à necessidade de Confeção e Fornecimento Diário de Refeições na Escola, o contraente público tomou a presente proposta de decisão de contratar, alicerçada em fundamentos de eficiência, economia e eficácia, assegurada por uma empresa com experiência profissional na área, e que se enunciam pela seguinte forma:

- a) Oferta de ementas variadas e saudáveis, supervisionadas por um nutricionista;
- b) Capacidade e variedade de stock de alimentos;
- c) Controlo de higiene e qualidade;
- d) Domínio e conhecimento profissional nesta área;

4.2 Considerando a garantia de previsão do custo, assegurada com o presente procedimento o que implica a não sujeição do referido custo a variações do mercado;

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the letters 'ESM' and a rectangular stamp with the text 'escola secundária'.

4.3 Considerando as responsabilidades sociais do Estado e da Região resultantes do direito à Educação e vertidas na Constituição da República Portuguesa;

4.4 Considerando a obrigação por parte da Escola de garantir o serviço de refeições sem falhas aos alunos no cumprimento das atividades curriculares estabelecidas no ensino secundário;

4.5 Considerando que no Orçamento da Região para 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31.01, o presente processo de despesa não necessita de autorização prévia por parte da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública;

4.6 Considerando o disposto nos artigos 38.º do CCP, artigo 124.º do CPA e artigo 18.º da Lei n.º 28/92, de 01.09;

4.7 Considerando que a Escola não dispõe nos seus quadros de pessoal possuidor de formação adequada para a supervisão da preparação, confeção e empratamento, higiene;

4.8 Considerando que esta Escola não dispõe igualmente nos seus quadros de pessoal munido de formação técnica adequada relativa à garantia da qualidade, ambiente e segurança alimentar e meios de estudo e investigação para a concretização dessas finalidades;

4.9 Considerando que a Escola não possui nos seus quadros qualquer nutricionista;

4.10 Considerando as inegáveis vantagens resultantes do facto das tarefas de gestão dos stocks serem desenvolvidas pela mesma empresa que detém nos seus quadros pessoal com formação a nível da qualidade, ambiente, higiene e segurança alimentar;

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the initials 'ESM' and a rectangular stamp with the text 'escola secundária'.

4.11 Considerando que o valor do novo contrato a celebrar será de € 22 960,00 (valor sem IVA) mais IVA, e de € 25 715,20 (valor com IVA à taxa de 12%), valor inscrito na proposta de Orçamento de 2021;

4.12 Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo **preço contratual** não deverá exceder € 22 960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta euros) mais IVA, a satisfazer pela dotação 02.01.05.00 00 (alimentação – refeições confeccionadas) na fonte de financiamento 381 e na fonte de financiamento 386.

4.13 A fundamentação de fato e de direito vertida nos números anteriores justifica a adoção da consulta prévia.

5- Documentos que constituem a proposta

5.1 A proposta deve ser instruída com os documentos elencados no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto na redação atribuída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31.12, nomeadamente:

- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, elaborada em conformidade com o anexo I-M, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP e o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 60/2008 de 10.10, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31.12 e demais legislação em vigor;
- Documentos que contenham os atributos e as condições da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

5.2 A proposta apresentada pelos concorrentes deve discriminar:

- a) **Preço unitário dos produtos/serviços em euros, não incluindo IVA**, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



imposto, se devido, à taxa legal em vigor, sendo que este valor não pode ultrapassar a quantia indicada no ponto 3 do n.º 22 do Caderno de Encargos. No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.

- b) **O valor do IVA deverá ser indicado à parte**, nos mesmo termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
- c) **Preços discriminados**, sem IVA, para os serviços indicados, ponto 3 do n.º 22 do Caderno de Encargos.
- d) **Condições de pagamento**, condicionadas ao definido no Caderno de Encargos.
- e) Discriminação das **condições gerais e específicas da garantia** dos serviços objeto do concurso.
- f) Discriminação do período de **validade da proposta**. Este prazo deverá ser **igual a 90 (noventa) dias**.
- g) Quaisquer outros aspectos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

5.3 O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão** deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

6- Língua de redação dos documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser redigidos em Língua Portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



7- Prazo para a apresentação da proposta

As propostas podem ser apresentadas até às 17:00 horas (hora do servidor AcinGov) do 5.º dia a contar da data de lançamento do presente procedimento ao mercado.

8- Modo de apresentação da proposta

8.1 Os documentos que constituem a proposta deverão ser exclusivamente apresentados na plataforma eletrónica na Plataforma AcinGov (www.acingov.pt).

8.2 A proposta e carregamento dos documentos que a constituem deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

9- Análise/Apreciação das propostas

9.1 As propostas serão devidamente analisadas, sendo excluídas as que:

- a) não cumprirem os requisitos exigidos constantes no Convite e Caderno de Encargos;
- b) não apresentarem os documentos assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada (art. 27.º e 32.º da Portaria n.º 701-G/2008 de 29 de julho);
- c) não apresentarem o preenchimento ou incorreto preenchimento do formulário cujo modelo é aprovado pela Portaria n.º 701-G/2008 (segundo o art. 13.º do DL n.º 143-A/2008);
- d) outros definidos nas peças do presente procedimento.

9.2 Constituem, igualmente, motivos de exclusão das propostas, todos aqueles definidos na legislação em vigor.

10- Propostas variantes

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



Não são admitidas propostas variantes.

11- Caução

Não é exigível caução nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do CCP.

12- Objeto de negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13- Critério de adjudicação

13.1 O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.

13.2 - Em caso de empate efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para os devidos efeitos do disposto, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Numa caixa são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

14- Notificação da decisão de adjudicação

O contraente público notifica na plataforma AcinGov a firma adjudicada.

15- Preço Base

O preço base, de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos, é de € 22 960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta euros) mais IVA, à taxa legal em vigor na Região Autónoma da Madeira, correspondendo ao preço máximo que o contraente público se dispõe a pagar, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and a rectangular stamp with the text 'ESJM' and 'escola secundária'.

16- Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 (noventa) dias o prazo de obrigação da manutenção das propostas.

17- Documentos de Habilitação

1. O cocontratante deve entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação abaixo referidos:

a) Declaração de não existência de impedimentos, devidamente assinada em conformidade com o modelo Anexo II-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do artigo 55ª do CCP.

c) Certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com todas as inscrições em vigor, exceto tratando-se de concorrente português sujeito a registo comercial, caso em que este documento será dispensado pela certidão prevista na alínea d) infra fazer prova suficiente da inscrição do aludido registo. No caso de concorrente estrangeiro, certificado de inscrição em qualquer um dos registos referidos no Anexo IX-C da Directiva n.º 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março. Quando o Estado de que é nacional não constar daquele anexo, este certificado será substituído por uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante o notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras neles aplicáveis;

d) Certidão Permanente de Registo Comercial.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201



e) O cocontratante está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, apresentando, em relação ao último exercício económico disponível, os seguintes documentos:

- i. Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo n.º 22);
 - ii. Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10);
 - iii. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES).
2. O cocontratante que não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da RAM deve apresentar declaração de compromisso de honra subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação.
3. Quando o cocontratante tenha declarado nos termos do número anterior que não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei das Finanças Regionais aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19.02, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29.03 e Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16.06, não está obrigado a apresentar os documentos referidos nas alíneas i., ii. e iii. da alínea e) do número 1.
4. Para efeitos de comprovação da não prática dos crimes mencionados nas alíneas b) e h) do Artigo 55.º do CCP devem ser apresentados os registos criminais de todos os gerentes ou administradores e o registo criminal de pessoa coletiva.

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados pelo cocontratante que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, este tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para os suprimir, a contar da notificação pelo contraente público.

18- Esclarecimentos

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-201

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Conselho Administrativo e deverão ser solicitados através da plataforma, pelas entidades convidadas, durante o 1º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Estes esclarecimentos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

19- Legislação Aplicável

No demais o contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º34/2008/M, de 14.08, ambos na sua versão atualizada e demais legislação aplicável.

20- Despesas e Encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do cocontratante.

Em anexo: CADERNO DE ENCARGOS

Funchal, 24 de novembro de 2020

O Conselho Administrativo



